

# Lei n.º 525

R. F. 

Autoriza obras de reparo no lagoado "Baixa d'Água" e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Focos de Baldas decretou e em sancionou a seguinte lei: -

Art. 1.º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a executar, por administração, as obras de reparo no prédio residencial da Baixa d'Água, podendo dispendir até a importância de cr\$ 22.590.00 (vinte e dois mil quinhentos e noventa cruzeiros).

Art. 2.º - Para ocorrer às despesas decorrentes do art. 1.º, fica aberto um crédito especial de cr\$ 22.590.00 (vinte e dois mil quinhentos e noventa cruzeiros), com aplicação de parte do saldo verificado no exercício de 1956.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 20 de maio de 1957.

Agostinho Loyalla Junqueira  
Prefeito Municipal.

Publicada no "Diário de Focos de Baldas" edição n.º 3715, de 22 de maio de 1957